

outorgando poderes para tanto.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2019.
Artigo 3º Revoga-se as demais disposição em contrario.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 01 de Fevereiro de 2019.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 403593

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-2018

OBJETO:O presente contrato consiste na prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE UM SERVIDOR FIREWALL, LINK DE DADOS (FIBRA E RÁDIO), IMPLANTAÇÃO DE FIBRAS NAS UNIDADES DE CASTANHAL E MARABÁ, ATIVAÇÃO DE LINK (FIBRA), CONFIGURAÇÃO DE SWITCH, MANUTENÇÃO DE IP’S VÁLIDOS ATRAVÉS DE NAT E LICENÇA DE USO DE SISTEMAS GLOBAIS (SIAFEM E SIMAS), para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, com início em 22/01/2019 a término em 21/01/2020.
FORO:Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.
MODALIDADE:Dispensa de Licitação nº 001/2018- CPC-RC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PTRES – 06.126.1424.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação. NATUREZA DA DESPESAS: 339140-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica- Operação Intra Orçamentária. FONTE: 0101- Recursos Ordinários.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ- PRODEPA (CNPJ Nº 05.059.613/0001-18), estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Bairro: Centro- Icoaraci- Belém- Pará- CEP: 66.820-000
ORDENADOR DESPESAS:CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 403613

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 055/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 – GAB/DGCPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais, e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, e a Lei nº 6.282 de 19.01.00.
R E S O L V E:EXCLUIR da Portaria nº 289 de 06.12.2018- GAB/CP-CRC , publicada no DOE nº 33.757 de 11.12.2018, que trata de férias, o nome da servidora RISONETE MOTA DA SILVA , Assistente Administrativo, matrícula nº 57190660/ 1 .
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”,01 de Fevereiro de 2019.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor Geral

Protocolo: 403596

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 382/2019-DAF/CGP, DE 04/02/2019

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
R E S O L V E:
RETIFICAR na Portaria 090/2019-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS da servidora Solange Maria Anaice Lopes, Assistente de Trânsito, matrícula 80845576/1, lotada na Chefia de Gabinete, onde se lê de 11/02 a 13/03/2019, leia-se de 25/02 a 26/03/2019, referentes ao exercício 01.02.2018/2019.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.
PORTARIA Nº 381/2019-DAF/CGP, DE 04/02/2019
A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 307/2019-DAF/CGP, que retipicou na Portaria 090/2019-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS

da servidora Solange Maria Anaice Lopes, Assistente de Trânsito, matrícula 80845576/1, lotada na Chefia de Gabinete, para 11/02 a 12/03/2019, referentes ao exercício 01.02.2018/2019.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 383/2019-DAF/CGP, DE 04/02/2019

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, constante do E-mail datado de 04/02/2019,
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4210/2018-DAF/CGP, que concedeu ao servidor ELIANGELO SIQUEIRA GAMBOA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201633/1, lotado na CIRETRAN “A” de Santarém, sessenta (60) dias de Licença Prêmio, no período de 05/11/2018 a 03/01/2019, referentes ao triênio 2011/2014, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.
NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 403923

PORTARIA Nº 391/2019-DG/CGP, DE 04/02/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
NOMEAR o senhor GEREZINHO MACIEL DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito “B” de Uruará.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 05/02/2019.
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral
PORTARIA Nº 390/2019-DG/CGP, de 04/02/2019
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
NOMEAR o senhor ORLANDO SOMOZA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito “B” de Novo Progresso.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 05/02/2019.
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 389/2019-DG/CGP, DE 04/02/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
NOMEAR a senhora GISLAINE TELES AVELINO, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito “B” de Medicilândia.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 05/02/2019.
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral
PORTARIA Nº 388/2019-DG/CGP, DE 04/02/2019
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR o senhor Bruno Henrique Gomes de Araújo, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito “B” de Uruará.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 05/02/2019.
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 387/2019-DG/CGP, DE 04/02/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR o senhor Waldimir Moura Mattos, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito “B” de Novo Progresso.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 05/02/2019.
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 386/2019-DG/CGP, DE 04/02/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR a senhora Genikelly da Luz Rodrigues Moreira, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito “B” de Medicilândia.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 05/02/2019.
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 385/2019-DG/CGP, DE 04/02/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

EXONERAR o senhor JORGE LUIZ CONCEIÇÃO LIMA, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Vistoria e Inspeção de Veículos, na Coordenadoria de Registro de Veículos deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 05/02/2019.
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 393/2019-DG, DE 04/02/2019

Define a necessidade da exigibilidade de reconhecimento de firma por AUTENTICIDADE, no CRV, para o serviço de Transferência de Propriedade.
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e:CONSIDERANDO o modelo e especificações constantes nos Certificados de Registro de Veículos – CRV, instrumento não revogado, que em seu corpo estabelece a linha “c” onde se encontra transcrita a obrigatoriedade de reconhecimento de firma do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE, se constituindo como norma específica editada através da Resolução nº 310/2009 – CONTRAN, a qual estabelece tal necessidade aos signatários;
CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 9º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, também não revogado, por meio do qual, ressalvadas as hipóteses quanto à existência de dúvidas fundadas ou previsão legal, veda a exigência quanto ao reconhecimento de firma nos documentos expedidos no país e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;
CONSIDERANDO as disposições do artigo 1º, Lei 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude;
CONSIDERANDO que nosso ordenamento deve ser interpretado de forma sistemática e harmônica, remetendo à concepção de um corpo de leis e normas balizadoras de dada matéria, atributo certamente imputável à Resolução legitimamente editada pelo Órgão Normativo Máximo de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, atuando no limite de suas atribuições, na forma entabulada pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, artigo 12;
CONSIDERANDO o potencial extremamente elevado de fraudes envolvendo transferência de veículos automotores, a inexistência de expertise e qualificação dos servidores desta autarquia quanto à atribuição de conferir autenticidade as assinaturas constantes no CRV e o temerário cenário de responsabilização do Estado, gerando consequências patrimoniais descabidas ao erário ou, quando não, ao próprio servidor;
CONSIDERANDO o Parecer nº 676/2018/CC/PROJUR, referente ao processo nº 515348/2018, o qual concluiu pela manutenção do reconhecimento das assinaturas no verso do CRV por autenticidade, uma vez que o procedimento em tela decorre de regulamentação redigida pelo Conselho Nacional de Trânsito (Resolução nº 310/2009, em vigência);
CONSIDERANDO as concepções advindas dos princípios da primazia do interesse público, da segurança jurídica e da estrita legalidade, atinentes à Administração Pública,
R E S O L V E:
Art. 1º. Estabelecer, na forma do que dispõe a Resolução nº 310/2009-CONTRAN, o inciso I, art. 3º da Lei nº 13.726/2018, o art. 9º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, e o Parecer nº 676/2018/CC/PROJUR, no bojo da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, a continuidade da necessidade, no âmbito do Departamento Executivo de Trânsito do Estado do Pará, quanto ao reconhecimento de firma no CRV na modalidade por AUTENTICIDADE para o serviço de Transferência de Propriedade Veicular.
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 403841

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DO TERMO: 4º

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e empresa Elevadores Otis Ltda, inscrita no CNPJ Nº 29.739.737/0011-84.
OBJETO DO CONTRATO: Pestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador marca OTIS instalado na sede do DETRAN/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-5.982,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 6.621,48 (seis mil, seiscentos e vinte um reais e quarenta e oito centavos)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da “Cláusula Quarta – Do Valor e da Dotação Orçamentária” e “Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência”.
VIGÊNCIA: Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 122 – Administração